



DIÁRIO OFICIAL

Estado do Rio Grande do Sul

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÕES

Assessoria Técnica

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 17/2024 - CEAS/RS

Dispõe sobre a aprovação da Proposta Orçamentária da Assistência Social, exercício de 2025

O Conselho Estadual de Assistência Social do Rio Grande do Sul - CEAS/RS, reunido extraordinariamente no formato híbrido em dia 29 de agosto de 2024, no uso de suas competências estabelecidas na Lei Orgânica da Assistência Social, na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social, no seu Art. 121, inciso VIII e na sua Lei nº 10.716/96, em seu art.2º, inciso IV;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta Orçamentária da Assistência Social, exercício de 2025, no valor total de R\$ 10.408.000,00 (dez milhões quatrocentos e oito mil reais) de recursos do Tesouro livre do Estado alocados no Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

Art. 2º Aprovar a Proposta Orçamentária da Assistência Social, exercício de 2025, no valor de R\$3.123.623,00 (três milhões, cento e vinte e três mil, seiscentos e vinte e três reais) do cofinanciamento federal da política de Assistência Social (Programas, Projetos e Serviços/IGD SUAS/IGD PBF/ Emendas Federais) e receitas estaduais vinculadas, alocada no Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, sob a Administração Direta da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES, distribuídos conforme Anexo I, com as seguintes RECOMENDAÇÕES:

- Que a Secretaria de Desenvolvimento Social envide esforços, junto à gestão estadual, para garantir a suplementação dos recursos destinados ao financiamento das ações orçamentárias apresentadas no Anexo II, nos valores aprovados pelo Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS;
- Que o governo estadual possa buscar a garantia da regularidade no repasse dos recursos do fundo estadual para os fundos municipais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2024.

Becchara Rodrigues de Miranda

Presidente do CEAS/RS.

Anexo I - Ingresso de Receita - Orçamento 2025 Assistência Social

Tipo Ingresso de Receita	Composição	Ingresso de Receita (R\$)	Recurso
ÓRGÃO/RECURSO	21/0001	10.408.000,00	Tesouro livre
ÓRGÃO/RECURSO	21/1789	460.000,00	IGD Bolsa
ÓRGÃO/RECURSO	21/2117	120.000,00	IGD Suas
ÓRGÃO/RECURSO	21/2167	123.264,00	Capacita Suas
ÓRGÃO/RECURSO	21/2301	2.245,00	Emendas Federais
ÓRGÃO/RECURSO	21/2302	178.676,00	
ÓRGÃO/RECURSO	21/2303	24.047,00	
ÓRGÃO/RECURSO	21/2304	1.089,00	
ÓRGÃO/RECURSO	21/2305	14.990,00	
ÓRGÃO/RECURSO	21/2306	50.323,00	
ÓRGÃO/RECURSO	21/2307	10.000,00	
ÓRGÃO/RECURSO	21/2720	70.000,00	Criança Feliz
ÓRGÃO/RECURSO	21/2754.	3.775,00	Conecta Suas
ÓRGÃO/RECURSO	21/2768.	1.398.650,00	Cofinanciamento MAC
ÓRGÃO/RECURSO	21/2774.	17.948,00	Acessuas Trabalho
ÓRGÃO/RECURSO	21/2936.	200.000,00	Emendas Federais





ÓRGÃO/RECURSO/GRUPO DESPESA	21/1159/3.	336.000,00	Procad e Cestas Básicas
ÓRGÃO/RECURSO/GRUPO DESPESA	21/2661/3.	70.796,00	PETI
ÓRGÃO/RECURSO/GRUPO DESPESA	21/2661/4.	41.820,00	PETI

Anexo II - Pleitos PLOA 2025 - Assistência Social

ÓRGÃO	IP	JUSTIFICATIVA	RECURSO	INVESTIMENTO OU CUSTEIO	VALOR PLEITO		
					Valor já disponibilizado para a LOA 2025 = A	Valor Solicitado pelo órgão (extra teto) = B	TOTAL = A + B
21 -	1075	Ampliação do valor de referência previsto no Projeto 1975 da LOA, relativo ao cofinanciamento regular estadual da assistência social, para o montante de R\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões). Desse investimento, R\$ 20 milhões são destinados ao repasse regular do Piso Gaúcho e R\$ 1 milhão destinado ao cofinanciamento especial do Estado para os 18 CREAS Regionalizados, de âmbito municipal, residências inclusivas e centro dia, conforme compromisso assumido pelo Estado perante a União e pactuado na CIB. O referido projeto está previsto no Acordo de Resultados do Governo do Estado do RS. O cofinanciamento estadual financia atualmente a política de assistência social em 495	1	Custeio	R\$10.308.000,00	R\$10.602.000,00	R\$





SEDES	1979	<p>municípios gaúchos. Em 2022, o Estado repassou para os Municípios o montante de R\$ 36.000.000,00 a título de cofinanciamento estadual da política de assistência social, considerando a relevância do impacto da política do cofinanciamento estadual do FEAS na população mais vulnerável do Estado Rio Grande do Sul e, ainda, por se tratar de projeto estratégico previsto no acordo de resultados do governo, rogamos pela ampliação do valor previsto para o referido Projeto na LOA 2025. Destaca-se também a necessidade de o Estado continuar a avançar na assistência social nos Municípios, em especial, após as enchentes de 2024 que demandam maior investimento para a reconstrução do Sistema Único da Assistência Social nos Municípios.</p>	1	Custeio	R\$ 10.598.000,00	R\$ 10.002.000,00	21.000.000,00
		<p>Programa Família Gaúcha - será executado a partir do repasse de incremento do Fundo Estadual da Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social para os municípios com maior índice de vulnerabilidade das famílias, com objetivo de</p>					



21 - SEDES	5779	<p>intensificar ações de fortalecimento dos vínculos familiares e de acesso aos direito socioassistenciais, de modo a reduzir as vulnerabilidades sociais e pessoais da população beneficiada. O foco serão os municípios em calamidade e prioritários no programa RS Seguro. São ações do programa:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Fortalecimento do acompanhamento familiar no âmbito do CRAS e do PAIF 2. Acompanhamento de, ao menos em 2025, 30 famílias em 30 municípios gaúchos, utilizando a metodologia desenvolvida. 3. Transferência de recursos ao município, para executar o programa, na ordem de 30 mil anuais. 2. Criação de sistema (software) de apoio ao acompanhamento familiar 3. Criação de Índice de Vulnerabilidade Familiar (IVF) para avaliar níveis de vulnerabilidade das famílias gaúchas 4. Estruturação de comitês locais intersetoriais para receber e acompanhar demandas de famílias inscritas no programa 5. Estruturação de comitê estadual intersetorial para receber e 	1	Custeio e investimento	R\$100.000,00	R\$10.712.672,00	R\$10.812.672,00
------------	------	--	---	------------------------	---------------	------------------	------------------



		acompanhar demandas de famílias e municípios aderentes ao programa. Valor destinado ao Programa, R\$ 1.368.000,00 para investimento e R\$ 9.444.672,00.					
21 - SEDES	8079	Segundo dados do Cadastro Único, o Rio Grande do Sul conta atualmente com 13.349 pessoas em situação de rua cadastradas no Cadunico. Nesse cenário, o Estado do RS planeja concretizar políticas públicas em prol das pessoas em situação de rua, entre elas, assegurar moradia digna para a saída das ruas. O Estado do Rio Grande do Sul deseja instituir projeto piloto de habitação - no modelo da Vila Reencontro - para a população em situação de rua nos Municípios de Porto Alegre, Pelotas e Caxias do Sul, que atualmente somam 6.559 pessoas em situação de rua cadastradas no cadastro único. Encaminhamos no email as propostas de execução para esse projeto. O projeto deve ser incluído no Plano Rio Grande para cofinanciamento através do FUNRIGS porque visa proteção social para população extremamente	1	Custeio	R\$10.000,00	R\$44.990.000,00	R\$45.000.000,00



		vulnerável e sem acesso ao direito fundamental de habitação digna. Sinala-se que os três municípios (Porto Alegre, Pelotas e Caxias) em que se pretende instituir o programa tiveram situação de Calamidade Pública decreta, com diretos reflexos sobre a população em situação de rua que utilizou os acolhimentos provisórios durante os eventos das enchentes como moradia temporária e local de alimentação.				
21 - SEDES	8079	Não será executado pelo Departamento despesas de capital no recurso do PETI (2661). Dessa forma, solicitamos alteração do grupo de despesa do teto para que todo valor seja classificado como custeio.	2661		R\$70.796,00	R\$112.616,00

ROBERTO FANTINEL
 Av. Borges de Medeiros, 1501, 8º andar
 Porto Alegre
 Criscévore Pes Santi
 Coordenadora de Assessoria
 Av. Borges de Medeiros, 1501, 8º andar
 Porto Alegre
 Fone: 5132886473

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
 Em 6 de setembro de 2024

Protocolo: 2024001142156

Publicado a partir da página: 351